

LEI N° 4.460, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à restituição de saldo de convênio – Construção de Sanitário Público.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.801/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

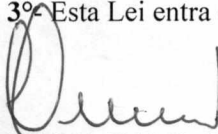
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para Construção de Sanitário Público.

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 – 02.100.032 - Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 8.100,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(296)3.3.90.39.00 – 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 8.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 09 de agosto de 2017.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

